



## Compras e Licitação

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

O PREGÃO Nº - 08/16 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, para prestação de serviço de locação de infraestrutura, tais como: palco, iluminação, sonorização, geradores, tendas, telão, equipe de apoio e apoio logístico para promover ampla divulgação da festa através de rádios, outdoors, cartazes, carros de som para realização da 53ª festa de aniversário da cidade - município de Igaratinga - Minas Gerais, nos dias 26/02, 27/02, 28/02 e 29/02/16. Para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, conforme estabelecido no Termo de referência do Edital. Foi em todo a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO E HOMOLOGO:

GANHADOR DOS ITENS: 01, E 07.

TIBURCIO SHOWS LTDA - ME - CNPJ Nº - 19.846.816/0001-69

VALOR TOTAL DE R\$37.300,00 (TRINTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS).

GANHADOR DOS ITENS: 02, 03 E 04.

ALEXSOM PALCO SOM LUZ LTDA - CNPJ Nº - 05.503.400/0001-33

VALOR TOTAL DE R\$29.920,00 (VINTE E NOVE MIL E NOVECIENTOS E VINTE REAIS).

GANHADOR DO ITEM: 05.

CENTRAL MINEIRA DE EVENTOS LTDA - ME - CNPJ Nº - 12.847.180/0001-20

VALOR TOTAL DE R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

GANHADOR DO ITEM: 06.

ATUAL COBERTURA LOCAÇÃO DE BARRACAS LTDA - ME - CNPJ Nº - 07.773.158/0001-43

VALOR TOTAL DE R\$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Igaratinga, 23 de Fevereiro de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca  
PREFEITO MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, torna público o resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016. OBJETO - visa à seleção dos candidatos, para contratação por prazo determinado por até 12 (doze) meses com possibilidade de renovação por iguais períodos, de AGENTE DE SAÚDE (PSF):

### CLASSIFICADOS NOME

- 1º Naira Cristina Lima Paulino
- 2º Leandro Galvão de Freitas Mourão
- 3º Samara Lima do Amaral
- 4º Geisiane Martins de Medeiros
- 5º Júnia Resende Silva
- 6º Síntia Gabriela de Lima Ferreira Pinto
- 7º Cristina Aparecida Leão

### DESCCLASSIFICADO NOME

- 1º Aline Lopes Amaral
- Mais informações pelo telefone - 37 - 3246.11.34.  
Edital publicado no site [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br).  
Igaratinga, 23 de fevereiro de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna Público o extra-tos de contrato nº 33/2016 Contratado: TIBURCIO SHOWS LTDA - ME, objeto: Prestação de serviço de equipe de apoio e apoio logístico para promover ampla divulgação da festa através de rádios, outdoors, cartazes, carros de som para realização da 53ª festa de aniversário da cidade - Município de Igaratinga - Minas Gerais, nos dias 26/02, 27/02, 28/02 e 29/02/16, vigência: 23/02 à 30/06/2016, dotação orçamentária: 02.02.01.04.122.0043.2013-3.3.90.39.00-46, valor total de R\$37.300,00.

Igaratinga, 23/02/16.  
Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna Público o extratos de contrato nº 34/2016 Contratado: ALEXSOM – PALCO SOM LUZ LTDA - ME, objeto: Prestação de serviço de locação de infraestrutura, tais como: palco, iluminação, sonorização para realização da 53ª festa de aniversário da cidade - Município de Igaratinga – Minas Gerais, nos dias 26/02, 27/02, 28/02 e 29/02/16, vigência: 23/02 á 30/06/2016, dotação orçamentária: 02.02.01.04.122.0043.2013-3.3.90.39.00-46, valor total de R\$21.640,00.

Igaratinga, 23/02/16.  
Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna Público o extratos de contrato nº 35/2016 Contratado: ATUAL COBERTURA LOCAÇÃO DE BARRACAS LTDA - ME, objeto: Prestação de serviço de locação de infraestrutura, tais como: tendas para realização da 53ª festa de aniversário da cidade - Município de Igaratinga – Minas Gerais, nos dias 26/02, 27/02, 28/02 e 29/02/16, dotação orçamentária: 02.02.01.04.122.0043.2013-3.3.90.39.00-46, valor total de R\$4.500,00.

Igaratinga, 23/02/16.  
Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal.



**SUPERE SEUS LIMITES!**

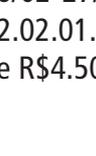
**TRILHÃO 53 ANOS DE IGARATINGA**

**DIA: 28 FEVEREIRO**  
**SAÍDA: 8h**

INSCRIÇÕES NA PREFEITURA  
INFORMAÇÕES: (37) 99916-6496  
OU (37) 3246-1134

Apoio: BOM PASTOR  
Realização: Prefeitura Igaratinga

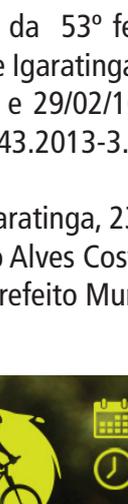
Você e sua família são convidados especiais da Prefeitura e da Câmara de Vereadores de Igaratinga para as comemorações dos 53 anos de Emancipação Político-Administrativa do Município. Desde já, agradecemos a sua presença.

 <p><b>André e Felipe</b> + Léo Henrique e Rodrigo + Onze minutos <b>26/2</b></p>	 <p><b>Lex Luthor</b> + Renato Caetan + Igor e Hugo <b>27/2</b></p>	 <p><b>Rodrigo Bergall</b> + Marcelo Marques + Dekaroota <b>28/2</b></p>
--	--	---

**29/2 segunda**  
**PEDRO PAULO & ALEX AO VIVO**  
SUCESSO NAS REPÚBLICAS

CONVITE

**Município x mosquito. Vamos vencer esta luta!**



A Secretaria Municipal de Saúde alerta a todos os moradores que as ações de combate ao mosquito da dengue devem ser intensificadas, já que agora se inicia o período de chuvas, o que aumenta o crescimento do mosquito.

O mosquito fêmea é o transmissor dos vírus zika, dengue e chikungunya. Ele coloca, em média, 1.500 ovos que podem resistir por mais de um ano, mesmo em ambiente seco, pois ainda assim podem eclodir se tiverem contato com a água.

**LEMBRE-SE: O MAIS IMPORTANTE É EVITAR A FORMAÇÃO DE CRIADOUROS DO MOSQUITO.**



**EDITAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2016**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o caráter emergencial, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, na forma da legislação municipal que regulamenta a matéria, consoante às normas contidas neste Edital.

**I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da Secretaria municipal de Educação.

1.2. O processo seletivo será realizado mediante análise de currículo.

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é até 31.12.2016 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis), podendo ser prorrogado por mais um ano.

**II – DO CARGO, DAS VAGAS. PRÉ-REQUISITOS, ESCOLARIDADE, ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS.**

2.1. O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção dos candidatos, para contratação por prazo determinado por até final do ano letivo de 2016, com vistas ao desempenho de atividades relacionadas à função conforme demonstrado na tabela abaixo.

<b>Cargo:</b> Supervisor pedagógico		
<b>Pré-requisito:</b> Ensino Superior em Pedagogia com formação em supervisão escolar.		
<b>Síntese das Atribuições:</b>		
<i>Planejar, coordenar, executar, avaliar e orientar trabalhos pedagógicos para garantir a qualidade do processo educacional; assegurar a regularidade da articulação das unidades escolares do Município com os demais órgãos educacionais. Executar outras atribuições afins</i>		
<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimento Inicial (R\$)</b>
02	30 Horas	1.956,91

2.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação e a necessidade da Administração Municipal, para laborar sob contrato temporário para atender excepcional interesse público na forma do presente edital.

2.3. Ocorrendo novas vagas para lotação emergencial, nas mesmas funções constantes deste edital, observado o prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, respeitando a ordem da classificação por função.

### III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão realizadas no período de **24/02/2016**, no horário de 8:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, no prédio da Prefeitura, sediado na Praça Manuel de Assis nº 272, centro na cidade de Igaratinga-MG, somente presencialmente, munidos os candidatos dos seguintes documentos: Carteira de Identidade ou qualquer outro tipo de documento de identidade oficial com foto e CPF, comprovante de residência, Currículo acompanhado de documento de habilitação para a função, conforme descrito no item 2.1 deste edital e os documentos comprobatórios de tempo de serviço na função, através de contratos de trabalho, CTPS, certidões, contrato social, comprovante de inscrição no órgão de classe, caso existente e diploma de mestrado e doutorado, quando possuir.

3.3. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação da inscrição, sendo que o prazo final da inscrição é preclusivo para a entrega de documentos.

3.4. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente processo seletivo, desde que as deficiências de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições da função, declarando no ato da inscrição, conforme a descrição contida no item 2 deste Edital.

3.5. No caso do não aproveitamento das vagas por parte de portadores de deficiência, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

3.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

#### **IV – DA SELEÇÃO**

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise de currículo, observado os seguintes critérios de caráter classificatório.

- a) 01 ponto por ano de tempo de exercício na função de supervisora pedagógica ou equivalente;
- b) 02 pontos por um mestrado na área da função;
- c) 02 pontos por um doutorado na área da função.

4.2 A análise dos currículos será realizada pela comissão do processo seletivo, designada para tal, até o dia 24/02, mediante a apresentação de ata circunstanciada juntamente com a documentação analisada e autuada em processo administrativo.

#### **V – DA APROVAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1. A aprovação será apurada pelo número de pontos de cada candidato, e , no caso de haver empate será classificado o candidato de maior idade.

5.2 Os candidatos que não comprovarem a habilitação serão excluídos do processo seletivo simplificado;

#### **VI – DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

6.1 O Município de Igaratinga publicará no site da Prefeitura Municipal de Igaratinga [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br) o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, no diário oficial de Igaratinga por ordem de classificação final por cargo/área de atuação e sua Homologação.

#### **VII – DOS RECURSOS**

7.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento das inscrições;
- b) Análise do currículo;

7.2. O prazo para interposição de recurso será de um(01) dia útil após divulgação da lista dos inscritos e da divulgação do resultado da análise dos currículos, tendo como tempo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento

7.3. Admitir-se um único recurso por candidato para cada evento referido no item 7.1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

7.4. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.5 Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e protocolados em 1 (uma) via original junto à comissão julgadora. Cada item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso

Processo Seletivo Simplificado:

Candidato:

Opção de vaga:

Nº de Inscrição:

Nº de Documento de Identidade;

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:

7.6. Os recursos deverão ser dirigidos ao Município de Igaratinga por meio da Secretaria Municipal de Educação no seguinte endereço: praça – Manoel de Assis – 272, centro, Igaratinga.

7.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso na Prefeitura Municipal de Igaratinga onde serão protocolados.

7.8. A decisão do recurso será dada a conhecer, coletivamente, e quanto aos pedidos que forem deferidos e indeferidos, mediante a publicação no site do município.

## VIII – DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, será investido na função se atender as seguintes exigências na data da contratação:

- a) Possuir nível de escolaridade exigido para a respectiva função;
- b) Ter idade mínima de 18 anos na data da contratação;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- d) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c;

8.2. O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, perderá o direito ao ingresso no referido cargo.

8.3 Após a Homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura Municipal de Igaratinga convocará os candidatos habilitados por ordem rigorosa de pontuação e classificação final.

8.4 No ato da contratação, os candidatos selecionados deverão apresentar:

- a) Original e Fotocópia do Título de Eleitor, Identidade Civil, CPF, Certificado de Reservista, 02 fotos 3x4 (coloridas), PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, comprovante de escolaridade, certidão de nascimento, certidão de casamento, certidão de nascimento dos filhos, comprovante de residência e antecedentes criminais;
- b) Certificado de conclusão da escolaridade exigida para o respectivo cargo, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- c) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

## IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observado o número de vagas, o interesse e a conveniência do Município de Igaratinga.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de processo seletivo da Prefeitura Municipal de Igaratinga, nomeada pelo Decreto do Executivo.

9.3. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Igaratinga e no site [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br).

9.4. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.5. Os itens do Processo Seletivo Simplificado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da apresentação do candidato para a seleção, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

**Município de Igaratinga, 22 de fevereiro de 2016.**

**Fábio Alves Costa Fonseca**

**Prefeito Municipal**

**Igaratinga**  
**Trabalhando por você.**

VISTO:

**Dr. Júlio Cezar F. da Silva**

**Assessor Jurídico – OABMG- 113.882**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Publicação do Aviso do Edital	22/02/2016
Inscrições	24/02/2016
Análise dos currículos e divulgação dos resultados	25/02/2016
Prazo de recurso	26/02/2016
Divulgação dos resultados após os recursos	02/03/2016
Resultado final	03/03/2016
Homologação	04/03/2016

**Prefeitura**  
**Igaratinga**  
**Trabalhando por você.**

ANEXO II

Prefeitura Municipal de Igaratinga Ficha de inscrição – nº _____/2016.				
Nome do candidato:				
Endereço (rua, nº, complemento):				
Bairro:	Cidade:		Cep:	
Telefone(s):		E-mail:		
Registro geral nº	CPF:	Titulo de eleitor nº:	Seção:	Zona:
Filiação:				
Data nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade	Sexo: [ ] masculino [ ] feminino	
Deficiente: [ ] sim	Tipo de deficiência:			

<input type="checkbox"/> não			
Área de interesse:			
<input type="checkbox"/> supervisor pedagógico			
Habilitação: <input type="checkbox"/> ensino superior de pedagogia com especialização em supervisão escolar		Observação:	
Declaro, para fins de direito e sob as penas da lei, estar ciente e aceitar as normas e condições estabelecidas no edital, em relação às quais não poderei alegar desconhecimento.  Declaro ainda que _____ portador de deficiência física, não impedindo o exercício das funções de supervisor pedagógico.		Resultado da inscrição: <input type="checkbox"/> indeferida <input type="checkbox"/> deferida  Motivo: ..... ..... .....  _____ Presidente comissão examinadora	
Data da inscrição:  ____ / ____ / ____	_____ Candidato /procurador		_____ Responsável pelo recebimento da inscrição